



TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: 12.02-001/2019
Licitação: Pregão Presencial N° 002/2020-PP
Requerente: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Assunto: Administrativo, revogação de licitação.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais agregados para realizar pequenos reparos, construções ou reformas junto aos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

A Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, órgão gerenciador do certame e das Secretarias de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem **revogar** a licitação na modalidade Registro de Preços Pregão Presencial N°002/2020-PP.

JUSTIFICATIVAS:

Trata - se de revogação do procedimento licitatório Registro de Preços, na modalidade Pregão, Pregão Presencial N° 002/2020-PP, cujo objeto e o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de borracharia, incluindo, conserto, remendo, vulcanização, rodizio e montagem, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

A licitação, teve sua publicação ocorrida na imprensa oficial, no portal de Licitações, jornal de grande circulação, quadro de avisos da prefeitura Municipal, tendo ocorrida sua abertura em 21 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas, com recolhimento dos envelopes para posterior publicação de reabertura da sessão em função da não funcionalidade do sistema ASPEC, já que estava sendo utilizado no fechamento do balanço anual do exercício, e a inserção do novo orçamento ao sistema, fato que ocasionou a paralização por se tratar de sistema integrado

No caso apreciado, em uma análise aprofundada, verifico que houve o tramete de realização da licitação, porém não havendo análise habilitatória nem de proposta de preços, fato que traz a suscitação de que, não existe vencedor, ato de adjudicação e homologação, nem tão pouco, celebração do contrato, por tanto havendo mera expectativa da contratação. Respeito do assunto, me parece que os tribunais pacificaram a jurisprudência, no sentido da possibilidade de revogação antes da homologação e a desnecessidade do contraditório nesse caso.

A revogação da licitação infratada se dá devido ao fato de que nesse interregno, revido o processo de licitação tipo Pregão Presencial N° 002/2020-PP, verificou-se que os quantitativos referente ao processo licitatório em epigrafe, estavam com elevações de quantitativos substanciais, e que após solicitar informações ao setor de compras, houve informação de que houve falhas no preenchimento dos quantitativos das solicitações de despesas, e que tal falha passou despercebidamente pelo controle.

Tendo em vista os fatos suscitados, necessário se faz a modificação dos quantitativos, e consequentemente readequação do projeto básico ensejando em reformulação do edital, fatos que ensejam na necessidade de revogação do presente processo licitatório.

Cumpre-me ressaltar que a revogação acontece antes da realização do da homologação e adjudicação, portanto gerando mera expectativa de direito a contratação.

Também evidencio que, o processo foi devidamente instruído em processo administrativo, teve os autos encaminhados à assessoria jurídica, tendo esta, recomendado a revogação, em consonância com o disposto no Art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473 do STF por motivo de conveniência e oportunidade e ciência ao interessado respeitando o direito ao contraditório.



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Administrando Para o Povo



Diante de tais evidências, nos vemos na obrigação de corrigir falhas que inviabilizam a presente licitação. Assim sendo decidimos revogar o processo licitatório, Pregão Presencial Nº 002/2020-PP, Processo Administrativo: 12.02-001/2019, não sendo necessário a ciência a possíveis interessados, por não existir adjudicação, homologação e direito a contratação, por tanto não ensejando em contraditório, já devidamente fundamentado nos autos.

Jaguaruana, CE, 08 de Fevereiro de 2020.


Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Aldéricio Valente Rebouças


Jorge Luis de Carvalho
Secretário de Esporte e Juventude


Agostinho Mauro Junior
Secretário de Educação


Francisca Andrea Silva Araújo
Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Administrando Para o Povo



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: 12.02-001/2019
Licitação: Pregão Presencial N° 002/2020-PP
Requerente: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Órgão Gerenciador
Assunto: Administrativo, Revogação de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, através dos Secretários de Serviços Públicos, órgão gerenciador do certame e das Secretarias de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, súmula 473 do STF e justificativa que consta nos autos, determinaram a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo: 12.02-001/2019, Pregão Presencial N° 002/2020-PP, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais agregados para realizar pequenos reparos, construções ou reformas junto aos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, Publique-se.

Jaguaruana, Ceará 08 de Janeiro de 2020.


Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Alderício Valente Rebouças


Jorge Luis de Carvalho
Secretário de Esporte e Juventude


Agostinho Mauro Junior
Secretário de Educação


Francisca Andrea Silva Araújo
Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Administrando Para o Povo



AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: 12.02-001/2019
Licitação: Pregão Presencial Nº002/2020-PP
Requerente: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Órgão Gerenciador
Assunto: Administrativo, Revogação de Licitação.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais agregados para realizar pequenos reparos, construções ou reformas junto aos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará o Extrato de revogação, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020-PP.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 09/01/2020.

Lorena Maia Lima

Pregoeira